

PORTARIAS

PORTARIA Nº 201/2012

Cria a comissão de formulação da proposta de Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE

DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre a Integralidade da atenção como diretriz do SUS;

Considerando o parágrafo único do Artigo 3º da Lei nº 8.080/90, que diz respeito às ações destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem estar físico, mental e social, como fatores determinantes e condicionantes da saúde;

Considerando a necessidade de atender às deliberações das últimas Conferências Estaduais de Saúde no que se refere às recomendações de implantação de Fitoterapia, da Homeopatia, da Acupuntura, das Práticas Corporais e outras práticas Integrativas e Complementares de Saúde no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a implementação em curso da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (Portaria GM 971, de 03 de Maio de 2006) e o papel dos estados em dar segmento à suas diretrizes, tanto no âmbito estadual como no apoio aos municípios;

Considerando a Lei Estadual 12560 de 2004, que institui a Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos do Rio Grande do Sul, e nesse sentido se caracteriza um importante apoio à implementação da fitoterapia, com prática Integrativa, em consonância com a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

Considerando as demandas advindas dos usuários da rede de atenção básica do estado, no sentido de ampliação das opções terapêuticas, e as reivindicações por práticas humanizadoras e de integralidade da atenção com caráter multiprofissional;

Considerando a demanda crescente de processos judiciais por medicamentos e outros insumos que indicam um reforço dos modelos centrados no medicamento em um cenário sem outras opções terapêuticas;

Considerando a necessidade de empreender práticas de saúde com a visão contemporânea da sustentabilidade dos sistemas;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde reconhece as Práticas Integrativas e complementares como uma alternativa de cuidado à saúde da população;

RESOLVE:

Artigo 1º: Criar a Comissão de Formulação da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares, com o objetivo de formular uma proposta à gestão estadual do SUS/RS;

Artigo 2º: Nomear os seguintes servidores para constituírem a referida Comissão, os quais possuem conhecimentos e práticas, coordenadas pelos dois primeiros, a saber:

- Elemar Sand, ID: 3492460-3, Diretor Geral, Secretário de Estado Adjunto da Saúde, lotado na Direção Geral, Coordenador;
- Márcio Rafael Slaviero, ID: 3520102-1, Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Coordenação das Regionais, Coordenador Executivo;
- Consuelo Corrêa Lobo D'Ávila, ID: 1916963-1, Especialista em Saúde, lotada na Divisão de Projetos Especiais – DAS;
- Carla Cristiane Freire Corrêa, ID: 3557715, Assistente Especial I, lotada na Divisão de Projetos Especiais – DAS;
- Caroline Rita Venturi, ID: 3233480-1, Especialista em Saúde, lotada no CPAF - Central de Medicamentos Especiais;
- Mariluz Oliveira Heberle, ID: 1871102-1, Médica, lotada na 4º Coordenadoria de Saúde;
- Maria Graciana Bilhalba Carvalho, ID: 1919377-1, Especialista em Saúde, na 10ª coordenadoria de Saúde;
- Sílvia Beatriz Costa Czermainski, ID: 1288890-1, Especialista em Saúde, lotada na ESP-Escola de Saúde Pública;
- Sérgio Braga de Mello, ID: 3597938-1, Médico, lotado no DCR - Departamento de Coordenação das Regionais;
- Maria Salete Finger, ID: 2565412-1, Especialista em Saúde, lotada no DCR- Departamento de Coordenação das Regionais;
- Rafael Luís Morosini, ID: 2595869, Escriturário, lotado na FEPPS;

Artigo 3º: A Comissão, doravante chamada COMFOR-PEPIC, terá o prazo de 10 (dez) meses a contar da publicação desta Portaria, para apresentar proposta de Política Estadual acima referida, devendo reunir-se quinzenalmente para os trabalhos de sua formulação, nas dependências da SES;

Artigo 4º: A Comissão poderá convidar especialistas de áreas de conhecimento que se refiram às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, para subsidiar os trabalhos da comissão;

Artigo 5º: Os membros da presente Comissão, não perceberão qualquer tipo de remuneração ou vantagem pelo seu exercício, além dos vencimentos normais de seu cargo;

Artigo 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 23 de maio de 2012.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 976870

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 246/12 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/09/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

a Portaria GM/MS nº 2.371, de 07/10/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal;

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 08/09/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas cadastradas no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do município de Bossoroca, Propostas nº 14272.5170001/12-001 e nº 14272.5170001/12-002, visando a obtenção de financiamento para aquisição equipamentos e material permanente, conforme a Portaria GM/MS nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de maio de 2012.

Código: 976810

RESOLUÇÃO Nº 247/12 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/09/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

a Portaria GM/MS nº 2.371, de 07/10/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal;

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 08/09/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas cadastradas no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do município de São Leopoldo, Propostas nº 12625.8680001/12-001, nº 12625.8680001/12-002, nº 12625.8680001/12-003, nº 12625.8680001/12-004, nº 89814.6930001/12-002, nº 89814.6930001/12-004 e nº 89814.6930001/12-005, visando a obtenção de financiamento para aquisição equipamentos e material permanente, conforme a Portaria GM/MS nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de maio de 2012.

Código: 976811

RESOLUÇÃO Nº 248/12 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/09/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

a Portaria GM/MS nº 2.371, de 07/10/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal;

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 08/09/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas cadastradas no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do município de Novo Hamburgo, Propostas nº 88254.8750001/12-001, nº 88254.8750001/12-002 e nº 88254.8750001/12-003, visando a obtenção de financiamento para aquisição equipamentos e material permanente, conforme a Portaria GM/MS nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de maio de 2012.

Código: 976812